



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 381, segunda-feira, 25 de janeiro de 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 455, de 22 de janeiro de 2016.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 407, de 17 de março de 2014, que estabelece normas para a realização de eventos de caráter transitório e/ou eventual no âmbito do Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o “caput” do Art. 1º da Lei Complementar nº 407 de 17 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A realização de eventos de caráter transitório e/ou eventual no âmbito do Município de Joinville fica condicionada ao atendimento das disposições desta lei”. (NR)

Art. 2º Fica alterado o “caput” do Art. 2º da Lei Complementar nº 407 de 17 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os eventos mencionados no art. 1º poderão ser realizados em espaços públicos ou privados; fechados ou abertos, inclusive em terrenos não edificadas; com ou sem a utilização de estruturas temporárias; observadas as regras previstas nesta lei complementar”. (NR)

Art. 3º Fica alterado o “caput” do Art. 3º da Lei Complementar nº 407 de 17 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os eventos realizados pelo proprietário do imóvel ou do estabelecimento, em local que atenda aos requisitos abaixo elencados ficam dispensados da obtenção da licença temporária para a realização de eventos de que trata esta lei complementar”. (NR)

Art. 4º Fica alterado o inciso II, do Art. 3º da Lei Complementar nº 407 de 17 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

II - o local do evento possuir Licença de Permanência e Localização, concedida em caráter definitivo para o exercício de atividades com a mesma finalidade do evento”; (NR)

Art. 5º Ficam alterados os incisos V e VI, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 407 de 17 de março de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

V – O local possuir licenciamento acústico, e se não possuir, que o evento atenda ao previsto nos art. 142, art. 142-a e art. 144 da Lei 84/2000. (NR)

VI – Não houver fornecimento de alimentos. Em caso de fornecimento de alimentação, a pessoa física ou jurídica obriga-se à obtenção do Alvará Temporário da Vigilância Sanitária Municipal; ”. (NR)

Art. 6º Fica alterado o Parágrafo único, do Art. 4º da Lei Complementar nº 407 de 17 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

“Parágrafo único. A licença prevista no caput será concedida em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização do evento”. (NR)

Art. 7º Fica alterado o inciso I, do Art. 5º da Lei Complementar nº 407 de 17 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

I – Realizados em local com LICENÇA DE PERMANENCIA E LOCALIZAÇÃO válida, concedida em caráter definitivo, para o exercício de atividades com a mesma finalidade do evento, mas que apresente alteração em relação ao que já está regularmente licenciado”; (NR)

Art. 8º Fica alterada a redação do inciso III, do Art. 5º, da Lei Complementar nº 407 de 17 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

III – o local do evento não possuir licença de permanência e localização válida concedida em caráter definitivo”. (NR)

Art. 9º Fica acrescentado o parágrafo único, ao Art. 5º, da Lei Complementar nº 407 de 17 de março de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

Parágrafo único. Quando o evento for realizado em local que não possua licença de permanência e localização válida, concedida em caráter definitivo, mas que possua edificação, o requerimento deverá ser instruído com laudo técnico, elaborado por profissional legalmente habilitado e registrado no Crea- ART, acompanhado da respectiva anotação de Responsabilidade Técnica – RRT, que ateste as condições de segurança e de estabilidade da edificação”. (NR)

Art. 10. Fica alterado o § 1º, do art. 6º, da Lei Complementar nº 407 de 17 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

§ 1º O requerimento mencionado no caput deverá ser efetuado junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA, ou através de sistema de protocolo digital, quando instituído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da realização do evento, e estar instruído com os seguintes documentos e providências, conforme o caso”: (NR)

Art. 11. Fica alterada a alínea f, do inciso I, do § 1º, do Art. 6º da Lei Complementar nº 407 de 17 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

§1º ...

I - ...

f) cópia de requerimento protocolado ou documento compatível, junto aos órgãos abaixo, solicitando autorização para o evento, conforme o caso:” (NR)

Art. 12. Fica alterado o inciso II, do §1º, do Art. 6º da Lei Complementar nº 407 de 17 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - ...

§1º ...

II - Para os casos previstos nos incisos II e III, do art. 5º desta Lei Complementar, quando necessários os documentos relacionados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "f" e "g", do inciso I, do § 1º, acrescidos da consulta prévia realizada junto à Secretaria de Meio Ambiente - SEMA ou órgão equivalente que vier a substituí-la na área de sua competência, atestando que o evento a ser realizado é compatível com a Lei de Uso e Ocupação do Solo”. (NR)

Art. 13. Fica alterado o “caput” do Art. 7º da Lei Complementar nº 407 de 17 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O alvará correspondente à licença prevista nesta Lei Complementar será expedido pela Secretaria de Meio Ambiente – SEMA em caráter precário e sob condição resoluto, condicionando a liberação pelos órgãos mencionados nos números 1 a 5 da alínea “f”, do inciso I do § 1º, do Art. 6º desta Lei Complementar, conforme o caso”. (NR)

Art. 14. Fica alterado o §1º, do Art. 7º da Lei Complementar nº 407 de 17 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º...

“§ 1º Os alvarás serão expedidos pela Secretaria de Meio Ambiente – SEMA em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de abertura do evento e poderão ser disponibilizados por meio físico ou eletrônico, devendo conter no mínimo as seguintes informações”: (NR)

Art. 15. Fica alterado o inciso V, do §1º, do Art. 7º da Lei Complementar nº 407 de 17 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

§1º ...

V - Texto informando que a licença que está sendo emitida fica condicionada a obtenção da liberação pelos órgãos mencionados nos números 1 a 5, da alínea "f", do inciso I, do § 1º, do art. 6º desta lei complementar, conforme o caso”. (NR)

Art. 16. Fica alterado o § 2º, do Art. 7º da Lei Complementar nº 407 de 17 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

§ 2º O evento somente estará totalmente liberado após receber manifestação favorável de todos os órgãos mencionados no alvará expedido pela Secretaria de Meio Ambiente – SEMA”. (NR)

Art. 17. Ficam acrescentados os § 1º e § 2º, ao Art. 9º da Lei Complementar nº 407 de 17 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º ...

§ 1º Para efeitos deste artigo não será considerada “promotora de eventos” a entidade sem fins lucrativos, cujos eventos tiverem por finalidade o atendimento de seus objetivos expressos em seus estatutos e, quando os recursos advindos de suas atividades forem aplicados integralmente para sua manutenção. (NR)

§ 2º As entidades dispostas no § 1º deste artigo ficam obrigadas ao cumprimento das disposições dos artigos 4º, 5º e 6º dessa Lei Complementar”. (NR)

Art. 18. Fica alterado o Art. 10, da Lei Complementar nº 407 de 17 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O descumprimento do disposto nesta lei complementar sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - multa no valor de 50 (cinquenta) UPM's (Unidade Padrão Municipal):

II - multa no valor de 100 (cem) UPMs no caso de reincidência;

III - multa no valor de 200 (duzentas) UPMs no caso da segunda reincidência”;

IV - interdição do local do evento:

a) se o responsável não solicitou licença, quando obrigatória;

b) se solicitou, mas lhe foi negada por qualquer um dos órgãos indicados na alínea "f", do inciso I e no inciso II, do § 1º, do art. 6º desta lei complementar, conforme o caso; ou,

c) se a recebeu, mas infringiu os limites nela fixados e não puderem as irregularidades serem sanadas de imediato.

§ 1º Responderá pelas infrações previstas no presente artigo quem, por qualquer modo, as cometer, concorrer para o seu cometimento ou delas se beneficiar, ficando conjuntamente responsável por qualquer infração cuja prática se atribua ao promotor o proprietário do imóvel no qual o evento se realizar.

§ 2º Qualquer órgão municipal competente para conceder a licença é também competente para aplicar as sanções legalmente previstas, dentro dos limites de suas atribuições, sem prejuízo da competência titularizada pelos demais órgãos partícipes do procedimento tratado na presente lei complementar.

§ 3º Aqueles que forem autuados por descumprimento do disposto na presente lei complementar ficam proibidos de promover novos eventos no município de Joinville enquanto não sanarem as irregularidades identificadas e quitarem as multas que lhes forem atribuídas, exceto quando as referidas irregularidades e multa (s) estiverem sendo objeto de Impugnação/Recurso perante a JURAT, quando então deverá ficar suspensa tal penalidade até decisão final daquele órgão administrativo”.(NR)

Art 19. Fica alterado o Art. 12, da Lei Complementar nº 407 de 17 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 12. As regras e procedimentos previstos nesta lei complementar não eximem os responsáveis pelo pagamento dos tributos que possam incidir sobre a realização do evento, quando tais recolhimentos forem declarados legalmente de sua competência”. (NR)

Art. 20. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.”

Art. 21. Ficam revogados os §2º, § 3º e § 4, do Art. 1º; o inciso I, do Art. 3º e os incisos I e II, do Art. 7º da Lei Complementar nº 407 de 17 de março de 2014.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/01/2016, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214429** e o código CRC **1E8B7368**.

DECRETO Nº 26.267, de 22 de janeiro de 2016.**Promove exoneração e nomeações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art.68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 24 de janeiro de 2016:

- Edna Maria Carvalho Fernandes, do cargo de Supervisor de Escrituração.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 25 de janeiro de 2016:

- Adriel Cunha Santos, para o cargo de Supervisor de Gestão de Contratos;

- Taiane dos Santos, para o cargo de Supervisor de Escrituração.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/01/2016, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214413** e o código CRC **88DB3254**.

DECRETO Nº 26.269, de 22 de janeiro de 2016.**Promove exonerações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE, a partir de 25 janeiro de 2016:

- Jocelita Cardozo Colagrande, do cargo de Gerente da Unidade Administrativa e Financeira;
- Cristina Seefeld Meschke, do cargo de Coordenador I da Área Contábil Econômico-Financeira.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/01/2016, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214418** e o código CRC **21B55E56**.

DECRETO N° 26.268, de 22 de janeiro de 2016.

Aprova a Instrução Normativa SEI nº 01/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a regulamentação e tramitação eletrônica do processo Suprimentos – Emissão de Pré-Empenho - PE e Autorização de Fornecimento - AF, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 01/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a regulamentação e tramitação eletrônica do processo Suprimentos – Emissão de Pré-Empenho - PE e Autorização de Fornecimento - AF, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Suprimentos - Emissão de PE e

AF são de obrigatória observância e devem ser praticados em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, exceto Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/01/2016, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214417** e o código CRC **590F4E38**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 001/2016

Concessão de Autorização Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, e considerando o interesse da Sra. Lúcia Cleuza Xavier Macedo em prestar o Serviço de Transporte Especial de Fretamento, e que esta atende as exigências da legislação municipal 3.575/97.

Resolve

Conceder autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 118 à Sra. Lúcia Cleuza Xavier Macedo, CPF Nº 751.212.399-04.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/01/2016, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0210490** e o código CRC **845C33E9**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

PORTARIA nº 011/2016

Nomeia Grupo de Trabalho Interno para avaliar alterações no Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura.

Art. 1º. – O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso das suas atribuições legais, institui Grupo de Trabalho Interno para a análise e alteração do Decreto 12.839/2006, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC:

- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth – Diretor Executivo da Fundação Cultural de Joinville;
- Juliane Fabíola Pereira Hoffmann – Gerente Administrativa e Financeira da Fundação Cultural de Joinville;
- Deivison Maicon Garcia – Coordenador de Convênios e Projetos da Fundação Cultural de Joinville;
- Simone do Nascimento Silva; Coordenadora do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura;
- Alicéia Andresa Corrêa Ranno – Pregoeira da Fundação Cultural de Joinville.

Art. 2º. – A Comissão será responsável pelo estudo, análise e atualizações necessárias à realidade cultural do município, no Decreto 12.839/2006, o qual regulamenta o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura;

Art. 3º. – A Comissão terá um prazo de 60 dias para a conclusão das providências necessárias às alterações do Decreto.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de janeiro de 2016.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2016, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2016, às 01:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213614** e o código CRC **BD70C492**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 011/2016

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 18 de janeiro de 2016:

- Richardson Clóvis Albano Ferreira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Gabinete da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PSD.
-

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de janeiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 21/01/2016, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213368** e o código CRC **01F287FF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 010/2016

Designar servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar, para o exercício de Função Gratificada II da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de janeiro de 2016:

- Eliane Lisboa Borba, na função de Coordenador da Escola do Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de janeiro de 2016.

Rodrigo João Fachini
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 21/01/2016, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213364** e o código CRC **5818A5E4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 016/2016

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 21 de janeiro de 2016:

- Alessandro José Maia, do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 25/01/2016, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214402** e o código CRC **2891F29C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº015/2016

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 20 de janeiro de 2016,

- Charles Conceição Correia, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Levi Rioschi – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 25/01/2016, às 15:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214401** e o código CRC **8A6E532C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 014/2016

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 18 de janeiro de 2016:

- Silvio Dorisete Fagundes, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Lioilson Correa – PT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 25/01/2016, às 15:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214400** e o código CRC **D54E6385**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 012/2016

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de janeiro de 2016:

- Gilberto Ferreira Chaves, do cargo de Chefe de Gabinete do 1º Secretário.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 25/01/2016, às 15:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214398** e o código CRC **00DE43EA**.

EDITAL SEI N° 0209313/2016 - SEINFRA.UTP

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

SEINFRA – UNIDADE DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICA

Pelo presente fica o infrator intimado para, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação, apresentar defesa administrativa dirigida ao Órgão Gerencial de Transportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Joinville, no horário de atendimento ao público, ou no mesmo prazo, efetuar o pagamento da multa imposta, perante a Fazenda Pública. Findo os prazos, será o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e emitida a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI n° 0209319.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/01/2016, às 12:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209313** e o código CRC **7134857D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0214003/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **027/2016**. Empresa Contratada: **MFX Distribuidora e Serviços Eireli ME**, para a aquisição de materiais e equipamentos para o Banco de Alimentos, assinado em **04/01/2016**, com a vigência até **28/04/2016**, no valor de R\$ **9.367,99** (nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214003** e o código CRC **D995DAF9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0214014/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **001/2016**. Empresa

Contratada: **Kandir Transportes e Serviços Ltda. ME**, para a contratação de caminhão carroceria de 7 metros de comprimento de área de carga, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Obras (UO), na área do Município de Joinville, assinado em **04/01/2016**, com a vigência de **14 (catorze) meses**, no valor de R\$ **131.760,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214014** e o código CRC **E2BA31C6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0214023/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **002/2016**. Empresa Contratada: **Osmar da Cunha O Empresário ME**, para a contratação de caminhão com carroceria de 7 metros de comprimento de área de carga, com motorista e fornecimento de combustível, para atender aos serviços da Unidade de Obras (UO), na área do Município de Joinville, assinado em **04/01/2016**, com a vigência de **14 (catorze) meses**, no valor de R\$ **129.384,00 (cento de vinte e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214023** e o código CRC **1074A6EE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0214035/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **003/2016**. Empresa Contratada: **Kandir Transportes e Serviços Ltda. ME**, para a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10m³, com diferencial simples, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Pavimentação (UP), na área do Município de Joinville, assinado em **08/01/2016**, com a vigência de **14 (catorze) meses**, no valor de R\$ **118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214035** e o código CRC **9369FF82**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0214038/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **007/2016**. Empresa Contratada: **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, para a contratação de caminhão basculante com capacidade de 5m³, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Obras (UO), Unidade de Pavimentação (UP) e Unidade de Drenagem (UD), na área do Município de Joinville, assinado em **08/01/2016**, com a vigência de **14 (catorze) meses**, no valor de R\$ **111.456,00 (cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214038** e o código CRC **FE9466F1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0214043/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **008/2016**. Empresa Contratada: **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda. - ME**, para a contratação de caminhão basculante, com capacidade de 5M³, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Obras (UO), Unidade de Pavimentação (UP) e Unidade de Drenagem (UD), na área do Município de Joinville, assinado em **08/01/2016**, com a vigência de **14 (catorze) meses**, no valor de R\$ **94.586,40 (noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214043** e o código CRC **F1F292CC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0214045/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **009/2016**. Empresa Contratada: **Cooperterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, para a contratação de caminhão basculante, com capacidade de 5M³, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Obras (UO), Unidade de Pavimentação (UP) e Unidade de Drenagem (UD), na área do Município de Joinville, assinado em **08/01/2016**, com a vigência de **14 (catorze) meses**, no valor de **R\$ 94.586,40 (noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214045** e o código CRC **9AA8D7D0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0214050/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **016/2016**. Empresa Contratada: **Rogério Andrioli EPP**, para a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em **08/01/2016**, com a vigência de **14 (catorze) meses**, no valor de **R\$ 116.618,40 (cento e dezesseis mil seiscientos e dezoito reais e quarenta centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214050** e o código CRC **AE404AD2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0214053/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **021/2016**. Empresa Contratada: **Rogério Andrioli EPP**, para a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pela Subprefeitura nas sua respectivas áreas de abrangência, assinado em **08/01/2016**, com a vigência de **14 (catorze) meses**, no valor de **R\$ 105.818,40 (cento e cinco mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214053** e o código CRC **DCF0F5E6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0214057/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **046/2016**. Empresa Contratada: **Editora Notícias do Dia Ltda.**, para a contratação de assinatura anual do jornal Notícias do Dia, assinado em **06/01/2015**, com a **vigência contratual até 31/12/2016**, no valor de **R\$ 17.712,00 (dezessete mil, setecentos e doze reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214057** e o código CRC **7C1ECE02**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0214072/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **048/2016**. Empresa Contratada: **Editora Notícias do Dia Ltda.**, para a fornecimento de exemplares do "Notícias do Dia", com distribuição para as Unidades Escolares, bibliotecas municipais, sede e depósito da Secretaria de Educação para o ano letivo de 2016, assinado em **06/01/2016**, com a **vigência contratual até 16/12/2016**, no valor de R\$ **165.230,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214072** e o código CRC **26E487A6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0214084/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **048/2016**. Empresa Contratada: **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.**, para a contratação de empresa para fornecimento de vale transportes a serem fornecidos aos servidores do Município de Joinville, assinado em **04/01/2016**, com a **vigência contratual 07/07/2016**, no valor de R\$ **585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**,
Secretário (a), em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214084** e o
código CRC **419CCB26**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0212125/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 16 de janeiro de 2016.

ESPÉCIE:Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico nº 037/15

CONTRATO Nº: 055/2015

ADITIVO Nº:1º Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93

OBJETO: *"Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade com o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, bem em conformidade com a Cláusula quinze, item "15.1" do referido Contrato Administrativo, fica o mesmo **suprimido** em aproximadamente **56.25%** do valor global do contrato, a partir do dia **18/12/2015**".*

CONTRATADO: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

VALOR: *"2.1. Para efeitos financeiros, fiscais e Orçamentários haverá uma SUPRESSÃO no valor do contrato de R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte reais). O valor deste contrato passa de R\$ 135.680,00 (cento e trinta e cinco mil seiscientos e oitenta reais), para R\$ 59.360,00 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta reais)".*

DATA DA ASSINATURA:18/12/2015.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 21/01/2016, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212125** e o código CRC **714B7A1C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0212130/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 17 de janeiro de 2016.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico nº 072/2015

CONTRATO Nº: 082/2015

ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

OBJETO: *"1.1Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade com o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, bem em conformidade com a Cláusula quinze, item "15.1" do referido Contrato Administrativo, fica o mesmo suprimido em aproximadamente 82,5% do valor global do contrato, a partir do dia 18/12/2015".*

CONTRATADO: EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-CIRURGICOS LTDA

VALOR: *"2.1. Para efeitos financeiros, fiscais e Orçamentários haverá uma SUPRESSÃO no valor do contrato de R\$51.150,00 (cinquenta e um mil cento e cinquenta reais). O valor deste contrato passa de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais)".*

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2016, às 23:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212130** e o código CRC **0CCC3C83**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0214095/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **055/2013**. Empresa Contratada: **Presecon Ltda. - ME**, o Município adita o contrato 1º prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 31/12/2016. Justifica-se diante da necessidade de continuidade do serviço contratado. Em conformidade com o ofício nº 1647/15 - Estação Rodoviária Harold Nielson/SEINFRA. 2º) A despesa decorrente deste contrato será coberta por meio da seguinte dotação orçamentária nº **848/2015** 07.01.26.782.14.2.001381.3.3.3.9.0.00.00.00.00.100 Gestão da Rodoviária. Aditivo assinado em **18/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214095** e o código CRC **068B94DB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0214100/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **316/2015**. Empresa Contratada: **Riacho Transportes Ltda. ME**, o Município adita o contrato alterando o gestor contratual deste termo para a Secretaria de Infraestrutura Urbana a partir de 11/01/2016, sob a dotação orçamentária n° **564/2016 0.7000.7001.15.451.15.1.1011.3.3.90.00.00**. Justifica-se em razão do cenário econômico atual e ajuste de contas públicas deste Município. Aditivo assinado em **08/01/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214100** e o código CRC **A2698C2B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0214104/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **033/2016**. Empresa Contratada: **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, o Município adita o contrato alterando o gestor contratual deste termo para a Secretaria de Infraestrutura Urbana a partir de 11/01/2016, sob a dotação orçamentária n° **588/2016 0.7000.7001.15.451.15.1.1013.3.3.90.00.00**. Justifica-se em razão do cenário econômico atual e ajuste de contas públicas deste Município. Aditivo assinado em **08/01/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214104** e o código CRC **B7C55809**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0214106/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **350/2013**. Empresa Contratada: **Localiza Rent a Car S/A**, o Município adita o contrato 1º **prorrogando** pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **29/10/2016**.

Justifica-se tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços ora contratados. Em conformidade com o ofício nº 394 – Fundação 25 de Julho. 2º) As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária nº: **371/2015** 2900153100. Aditivo assinado em **15/10/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214106** e o código CRC **1C7ABA5C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0214110/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato n° 350/2013. Empresa Contratada: **Localiza Rent a Car S/A**, o Município adita o contrato reajustando-o pelo índice “IGPM referente ao período de outubro/2014 a setembro/2015, em 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento).

I. Alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 18.336,93 (dezoito mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) para R\$ 19.868,06 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula quinta: Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei n° 8.666/93. Aditivo assinado em **23/11/2015**.

Veículo	Qtde	Valor mensal	IGPM	Valor mensal reajustado	Valor anual	Valor anual reajustado
Veículo automotor 1.0 2013/2014	11	R\$ 18.336,93	8,35%	R\$ 19.868,06	R\$ 220.043,16	R\$ 238.416,72



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214110** e o código CRC **3C9AED29**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0214114/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **508/2014**. Empresa Contratada: **Santa Edwiges Turismo Eireli - EPP**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 14/12/2016. Justifica-se tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços contratados. Em conformidade com o ofício nº 497 – Fundação 25 de Julho. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação nº **371/2015** 2900153100 ou a que vier substituí-la em 2016. Aditivo assinado em **14/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214114** e o código CRC **ED3B34EB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0214116/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **330/2013**. Empresa Contratada: **Claro S/A**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 24/10/2016. Justifica-se tendo em vista a necessidade de prestação de serviço objeto deste contrato. Em atendimento ao ofício nº 350 – Fundação 25 de Julho. 2º) A despesa proveniente do objeto deste contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária: **37/2015** 2900153100. Aditivo assinado em

11/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214116** e o código CRC **50806834**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0214117/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **009/2014**. Empresa Contratada: **Anagê Imóveis Eireli**, o Município adita o contrato prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 01/01/2017. Justifica-se pela necessidade de manter os serviços instalados no imóvel. Em conformidade com o memorando nº 861/2015 GUAF/Secretaria de Assistência Social. Aditivo assinado em **14/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214117** e o código CRC **2BBD11DB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0214143/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato n° **216/2011**. Empresa Contratada: **Transporte Dobru Ltda. ME**, o Município rescinde o Contrato a partir de 11/01/2016, em virtude do atual cenário econômico e ajuste de contas públicas desta Prefeitura. Rescisão assinada em **08/01/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214143** e o código CRC **E14C32AD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0214146/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato n° **105/2010**. Empresa Contratada: **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, o Município rescinde o Contrato a partir de 11/01/2016, em virtude do atual cenário econômico e ajuste de contas públicas desta Prefeitura. Rescisão assinada em **08/01/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214146** e o código CRC **03B91C53**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0214160/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 220/2011. Empresa Contratada: **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, o Município rescinde o Contrato a partir de 11/01/2016, em virtude do atual cenário econômico e ajuste de contas públicas desta Prefeitura. Rescisão assinada em **08/01/2016**



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214160** e o código CRC **E860640E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0214163/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato n° **091/2010**. Empresa Contratada: **Rogério Andriolli ME**, o Município rescinde o Contrato a partir de 07/01/2016, em virtude da conclusão do Processo Licitatório n° 271/2015. Rescisão assinada em **17/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214163** e o código CRC **7F7CBEDF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0214165/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Suspensão ao Contrato n° **325/2014**. Empresa Contratada: **BC Máquinas Ltda. EPP**, o Município adita o contrato suspendendo-o pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 11/01/2016, em conformidade com o art. 78, § XIV, da Lei Federal n° 8.666/93 – Licitações e Contratos. Justifica-se em virtude do atual cenário econômico e ajuste de contas públicas desta Prefeitura. Suspensão assinada em **08/01/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214165** e o código CRC **9F93EFDA**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0213652/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 018/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 617071, **destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de marcadores de quadro branco, tinta líquida para marcador de quadro branco, apagador para quadro branco, refil para apagador de quadro branco e cadernos personalizados, para atender a demanda das Unidades Escolares (escolas e CEIs), Sede e Depósito da Secretaria de Educação**, conforme especificações do edital e seus anexos, na Data/Horário: 11/02/2015 às 09:00horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2016, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/01/2016, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213652** e o código CRC **B340B15A**.

ERRATA SEI Nº 0212123/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 16 de janeiro de 2016.

ERRATA

O Hospital Municipal São José retifica a redação da Cláusula Segunda, do Contrato nº 055/2015, oriundo do Pregão Eletrônico 037/2015, para incluir a redação dos itens “2.0” e 2.0.1”, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO OBJETO:

2.0. A vigência do contrato será até **31/12/2015**, contados a partir da data de sua Assinatura, estando adstrita ao fiel cumprimento do contrato e da vigência do crédito orçamentário.

2.0.1. Considera-se o início da vigência do presente Contrato Administrativo a data de Assinatura do mesmo entre as partes, estando sua eficácia condicionada à sua publicação, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Joinville, 18 de Dezembro de 2015.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 21/01/2016, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212123** e o código CRC **A393E739**.

ERRATA SEI Nº 0214113/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

DECRETO Nº 26.221, de 07 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 370, de 8 de janeiro de 2016.

Onde se lê : DECRETO Nº 26.221, de 07 de janeiro de 2016.

Leia-se: DECRETO Nº 26.220, de 07 de janeiro de 2016.

Afonso Carlos Fraiz

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 25/01/2016, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214113** e o código CRC **E7927C7C**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 01/2016, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DA FAZENDA.

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do Processo Suprimentos - Emissão de PE e AF, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo de Suprimentos – Emissão de PE e AF será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo Suprimentos - Emissão de PE e AF, tem como unidades gestoras a Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.USU) e a Unidade de Contabilidade Geral da Secretaria da Fazenda (SEFAZ.UCG).

Art. 3º À Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.USU) e a Unidade de Contabilidade Geral da Secretaria da Fazenda (SEFAZ.UCG), caberá:

- I – propor as diretrizes para o processo operacionalizado pelas unidades;
- II – analisar e propor melhorias para a realização do processo;
- III – definir o fluxo do processo;
- IV – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo;

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 4º O processo de Suprimentos – Emissão de PE e AF quanto ao nível de acesso será autuado como restrito.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos e na forma do Decreto nº 26.156, de 17 de dezembro de 2015 e da Instrução Normativa nº 01, de 04 de janeiro de 2016 - Secretaria de Administração e Planejamento.

Parágrafo único: A elaboração e o encaminhamento das solicitações dos Pré Empenhos provenientes dos processos de Dispensa de Licitação realizados com amparo no Art. 24, I e II, da Lei 8666/93 serão de responsabilidade da unidade processante.

Art. 6º O processo deve ser autuado utilizando os modelos de solicitações de emissão e anulação de PE e AF disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 7º As unidades gestoras dos processos poderão requerer documentos complementares, para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Miguel Angelo Bertolini,

Secretário de Administração e Planejamento

Flávio Martins Alves,

Secretário da Fazenda,

Tania Mara Lozeyko,

Gerente da Unidade de Suprimentos

Simone de Oliveira,

Gerente da Unidade de Contabilidade Geral

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA SUPRIMENTOS - EMISSÃO DE PE E AF

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo de Suprimentos - Emissão de PE e AF

Qual é a unidade gestora do processo?

As unidades gestoras do processo são a Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.USU) e a Unidade de Contabilidade Geral da Secretaria da Fazenda (SEFAZ.UCG).

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual em consonância com o previsto na Instrução Normativa nº 01, de 04 de janeiro de 2016 - Secretaria de Administração e Planejamento e na presente instrução processual. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações bem como no Sistema de Gestão Municipal em uso, conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo Suprimentos - Emissão de PE e AF para ser realizado, tem como requisito o planejamento da execução das despesas.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Instrução Normativa SEI nº 01/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a regulamentação do Processo Suprimentos - Emissão de PE e AF, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Instrução Normativa nº 01/2016 da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre os processos de cadastro de fornecedores, de cadastro de material e serviço, requisição de compras, de licitações e de contratações diretas, a formalização de Termos Contratuais e suas alterações, bem como a gestão e a fiscalização dos contratos no âmbito do Município de Joinville, instituída pelo Decreto nº 26.156, de 17 de dezembro de 2015.

Decreto nº 26.156, de 17 de dezembro de 2015, aprova a Instrução Normativa nº 01/2016 da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre os processos de cadastro de fornecedores, de cadastro de material e serviço, requisição de compras, de licitações e de contratações diretas, a formalização de Termos Contratuais e suas alterações, bem como a gestão e a

fiscalização dos contratos no âmbito do Município de Joinville.

Legislação de Licitações (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Lei 12.232/2010) entre outras aplicáveis as compras públicas.

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Anexos

Decreto da IN SEI nº 01/2016

Decreto da IN nº 01/2016 da Secretaria de Administração e Planejamento

Mapa de Contexto_Suprimentos_Emissão de PE e AF

Mapa de Documentos_Suprimentos_Emissão de PE e AF

USU_Anexo IV_Emissão de PE e AF.pdf

USU_Anexo V_Emissão de PE e AF.pdf

USU_Anexo VI_Emissão de PE e AF_Mod Anulação de PE e AF.pdf

USU_Anexo VII_Emissão de PE e AF_Mod Anulação de PE e AF.pdf

Legislação de Licitações (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Lei 12.232/2010) entre outras aplicáveis as compras públicas

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para*?
Unidade solicitante	Envia solicitação de emissão de pré-empenho/autorização de fornecimento	SAP.USU/ACO ou Gerência Administrativa**
SAP.USU.ACO ou Gerência Administrativa	Analisa a solicitação e realiza os encaminhamentos: emite o PE ou encaminha o processo	SAP.UOR ou SAP.GAB**
SAP.GAB ou SAP.UOR	Efetua as análises e liberações	SAP.UOR ou Unidade de Contabilidade
Unidade de Contabilidade	Efetua a emissão do empenho	SAP.USU.ACO ou Gerência Administrativa
SAP.USU.ACO ou Gerência Administrativa	Recebe o empenho e realiza os encaminhamentos	*

**Verificar o fluxo processual

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Solicitação de Emissão de PE ou AF	Solicita a emissão do PE ou AF em consonância com às necessidades quantitativas previstas no objeto contratual, ata de registro de preços ou termo de dispensa
Solicitação de Anulação de PE ou AF	Solicita a anulação do PE ou AF em consonância com às necessidades quantitativas previstas no objeto contratual, ata de registro de preços ou termo de dispensa
Despacho	Expressa a ordem da autoridade administrativa
Memorando	Solicita a ação administrativa a ser realizada ente órgãos de iguais hierarquias
Ofício	Solicita a ação administrativa a ser realizada ente órgãos de diferentes hierarquias

Esta publicação possui como anexo os documentos SEI 0212037, 0212038, 0213948 e 0213949.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/01/2016, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Mara Lozeyko, Gerente**, em 22/01/2016, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 22/01/2016, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Oliveira, Gerente**, em 22/01/2016, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0213845** e o código CRC **B46E60B3**.